

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 01/2023, PROCESSO Nº 618/2023 ENTRE O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E AGLON COMERCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo à Ata de fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades do Consórcio Intermunicipal e municípios consorciados, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.567.108-9 e CPF nº 061.707.018-03 e de outro lado a empresa Aglon Comercio e Representações LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, estabelecida na Av. Visconde de Nova Granada, nº 1105, Bairro Vila Grossklauss, na cidade de Leme, estado de São Paulo, neste ato representada por Eros Carraro, representante legal, portador do RG nº 22.370.122-1 e do CPF nº 253.912.708-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar a referida Ata de nº 01/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no Art. 125 da Lei 14.133/21, na aquisição de medicamentos conforme relação abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quantidade acrescida	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Ácido valpróico 250 mg	CP	5.000	ABBOTT	0,332	1.660,000
205	Trazodona 150 mg	COM	393	APSEN	4,420	1.737,060
207	Trazodona 50 mg	CPR	768	APSEN	0,265	203,520
<b>Valor total aproximado: R\$ 3.600,58</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a celebração do presente aditivo com a finalidade de se manter a continuidade ao atendimento dos pedidos solicitados pelas Unidades do CIMPE, considerando que não há mais saldo contratual nos itens.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total do presente aditivo é de R\$ 3.600,58 (três mil, seiscentos reais e cinquenta e oito centavos) e os pagamentos serão realizados na mesma forma que citado na Ata nº 01/2023.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 22 – Material de Consumo (Clínica de Especialidades); 32 – Material de Consumo (CAPS AD e II); 39 – Material de Consumo (Alto Alegre); 41 – Material de Consumo (Avanhandava); 43 – Material de Consumo (Barbosa); 45 – Material de Consumo (Braúna); 47 – Material de Consumo (Glicério) e 49 – Material de Consumo (Luiziânia).

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas da Ata nº 01/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 27 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**AGNALDO CESAR DUARTE**  
**CONTRATANTE**

EROS  
CARRARO:25391270880

Assinado de forma digital por  
EROS CARRARO:25391270880  
Dados: 2024.08.27 16:52:35 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**EROS CARRARO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO**  
CPF: 316.542.888-37

RG: 27.600.863-7

  
\_\_\_\_\_  
**INGRID POLIANA LIPPE MARQUES**

RG nº 47.925.827-2

CPF nº 414.978.748-40